

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI
DIRETORIA DE UNIDADE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DIVISA**

CENTRO DE INFORMAÇÕES TOXICOLÓGICAS - CITOX

COMISSÃO DO 7º PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS

EDITAL Nº 001/16

A Secretaria de Estado da Saúde do Piauí (SESAPI), através da Diretoria de Unidade de Vigilância Sanitária do Estado do Piauí (DIVISA), no uso de suas atribuições, torna público que estão abertas, no Prédio da DIVISA, localizado à Rua 19 de novembro, nº 1865, Bairro Primavera, nesta Cidade de Teresina-Piauí, no período de **27 de junho a 1º de julho de 2016, no horário de 08:00h às 13:00h**, as **INSCRIÇÕES** para o **7º TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DO CENTRO DE INFORMAÇÕES TOXICOLÓGICAS – CITOX**, destinado a estudantes do 5º ao 7º período, regularmente matriculados nos Cursos de Medicina ou Farmácia, conforme conteúdo programático do Anexo I deste edital.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O processo seletivo tem por objetivo selecionar estudantes do 5º ao 7º período do Curso de Medicina e 5º ao 7º período do Curso de Farmácia para estágio de complementação educacional, no Centro de Informações Toxicológicas do Piauí – CITOX, órgão estadual vinculado à SESAPI/DIVISA, especializado em prestar assessoria e informações toxicológicas à população em geral.
2. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com a SESAPI/DIVISA/CITOX e sua realização dar-se-à mediante aprovação e classificação no Teste Seletivo.

3. O estágio terá duração de 12 (doze) meses, improrrogável, a contar da data da publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial do Estado (DOE).
4. Ocorrerá a cessação do estágio:
 - 4.1. Automaticamente, ao término do estágio;
 - 4.2. *Ex officio*, no interesse da Administração, inclusive se comprovada a falta de aproveitamento no Centro, após decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio;
 - 4.3. Em decorrência de descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio;
 - 4.4. A pedido do estagiário;
 - 4.5. Por inassiduidade ao estágio, sem motivo justificado.
5. O estagiário receberá, a título de bolsa, a importância mensal correspondente ao valor bruto de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) mais o valor do auxílio-transporte referente ao total de 44 vales, incluso no contracheque;
6. Para efeito de cálculo do pagamento, será considerada a frequência mensal do estagiário, deduzindo-se os **dias de ausências injustificadas**;
7. A carga horária do estágio será de 20 (vinte) horas semanais, com escala a ser definida posteriormente pela Coordenação do Citox.

II - DAS VAGAS E PRÉ-REQUISITOS

1. Para o estágio serão oferecidas 07 (sete) vagas que serão preenchidas imediatamente, sendo 05 (cinco) vagas para estudantes do Curso de Medicina e 02 (duas) vagas para estudantes do Curso de Farmácia;
2. Para participar do Teste Seletivo, os candidatos deverão atender aos seguintes requisitos:
 - 2.1. Ser acadêmico de Medicina ou Farmácia e ter cursado a disciplina de **semiologia (propedêutica médica I ou iniciação ao exame**

- clínico) e farmacologia (Medicina); e toxicologia e farmacologia I (Farmácia);**
- 2.2. Ter no mínimo 20 horas de disponibilidade semanal, a ser distribuída no período diurno e noturno;
 - 2.3. Ter notas aprovativas $\geq 7,0$ (sete) nas disciplinas acima citadas. Não serão aceitas inscrições de candidatos que apresentarem histórico escolar com notas inferiores a 7,0 (sete) nas disciplinas exigidas neste Teste Seletivo.

III - DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão realizadas, **mediante a doação de 3 Kg (três quilos) de alimentos não perecíveis (arroz, feijão, macarrão, leite em pó ou açúcar), no período de 27 de junho a 1º de julho de 2016, no horário de 08:00h às 13:00h, no Auditório da DIVISA, localizado à Rua 19 de novembro, nº 1865, Bairro Primavera, em Teresina-Piauí, telefone para contato: (86) 3216-3662.**
2. Para se inscrever o candidato deverá estar de acordo com as exigências deste Edital e apresentar-se no local e período indicado no item acima, munido dos seguintes documentos:
 - a) **Comprovante de Matrícula**, devidamente carimbado e assinado pela coordenação do curso ou representante legal da Instituição de Ensino Superior ou certificação eletrônica de validade do documento;
 - b) **Histórico Escolar da Graduação** com comprovação das notas das disciplinas de semiologia (propedêutica médica I ou iniciação ao exame clínico) e farmacologia (Medicina); e toxicologia e farmacologia I (Farmácia), devidamente carimbado e assinado pela coordenação do curso ou representante legal da Instituição de Ensino Superior ou certificação eletrônica de validade do documento;
 - c) **Formulário de Inscrição** devidamente preenchido (disponível no local da inscrição);

- d) **Documento de Identificação com foto** (carteira de identidade (RG), carteiras expedidas pelos Comandos Militares, Secretarias de Segurança, Corpos de Bombeiros, Polícias Militares, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CRM, CRP. etc.), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e Passaporte;
 - e) **Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);**
 - f) **Comprovante de Endereço Atualizado.**
3. Os documentos devem ser apresentados em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada com o respectivo original para autenticação por servidor efetivo no ato da inscrição;
 4. Será permitida a inscrição por procuração, mediante entrega do respectivo mandato, acompanhado dos documentos do candidato descritos nas alíneas “a” a “f” do item “2” e nas condições do item “3”, sendo necessária a entrega de uma cópia autenticada do documento de identificação com foto ou cópia simples acompanhada do documento original do procurador para autenticação por servidor efetivo no ato da inscrição;
 - 4.1. Deverá ser apresentada uma procuração para cada candidato, a qual ficará retida;
 - 4.2. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.
 5. A inscrição só será efetivada mediante a entrega da documentação completa exigida neste edital. Não será permitida a entrega de documentação após o período de inscrição, em hipótese alguma.

IV - DAS PROVAS

1. O Teste Seletivo será composto de prova teórica objetiva específica, contendo 30 (trinta) questões de múltipla escolha e uma única alternativa correta, cuja média de aprovação será 6,0 (seis);

2. A prova objetiva será realizada no dia **31 de julho de 2016** com início às 08:00h e término às 11:00h, nos seguintes locais:
 - a) Auditório da Diretoria de Unidade de Vigilância Sanitária Estadual - DIVISA, localizada na Rua 19 de novembro, nº 1865, Bairro Primavera, Teresina-PI;
 - b) Auditório do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador Estadual - CEREST, localizado na Av. Pernambuco, nº 2464, Bairro Primavera, nesta capital;
3. Será de inteira responsabilidade do candidato a verificação do seu local de prova a ser divulgado no mural e site da DIVISA (www.saude.pi.gov.br/divisa) no dia **25 de julho de 2016**.
 - 3.1 Na hipótese do nome do candidato não constar nas listagens relativas ao local das provas, a Comissão Organizadora procederá à inclusão do mesmo, mediante a apresentação do comprovante de inscrição pelo candidato até 24 (vinte e quatro) horas antes do dia de aplicação da prova.
4. O candidato deverá comparecer ao local das provas com meia hora de antecedência, munido do documento original de identificação com foto e caneta esferográfica em material transparente azul ou preta.
 - 4.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido, no máximo, 30 (trinta) dias antes.
5. Será automaticamente excluído do Teste Seletivo o candidato que:
 - a) Apresentar-se após o horário estabelecido;
 - b) Não comparecer para realização das provas, seja qual for o motivo alegado;
 - c) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorrida uma hora do recebimento das provas;

- d) Não apresentar documento de identidade original que o identifique;
- e) For surpreendido comunicando-se com outras pessoas durante a realização das provas, exceto com os fiscais ou membro da Comissão designada para organizar as provas;
- f) Utilizar-se de livros, notas, impressos, calculadoras ou aparelhos de comunicação não permitidos;
- g) Durante a realização das provas, portar aparelhos eletrônicos de comunicação (iPod, smartphone, telefone celular, agenda eletrônica, aparelho MP3, notebook, tablet, palmtop, pendrive, receptor, gravador, máquina de calcular, câmera digital, controle de alarme de carro, etc.), assim como, relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc., e, ainda, lápis, lapiseira (grafite), corretor líquido e/ou borracha;
- h) Estiver portando armas;
- i) Lançar mão de meios ilícitos para execução das provas;
- j) Não devolver, integralmente, o material recebido;
- k) Anotações da prova ou gabarito em local diferente do formulário padronizado fornecido pela DIVISA; e
- l) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

V - DA CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS

1. O Teste Seletivo classificará candidatos correspondentes a 03 (três) vezes o número de vagas, sendo que serão convocados, de imediato, apenas o número de candidatos para preenchimento das vagas de que trata o subitem 1, do item II, deste Edital.
2. Será considerado classificado o candidato que obtiver aproveitamento igual ou superior a 60% (sessenta por cento) do total das questões;
3. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da nota final da prova objetiva e, no caso de empate, pelos critérios não cumulativos, na ordem em que seguem:

- 3.1. Possuir maior índice de rendimento geral contido no histórico escolar;
 - 3.2. Possuir maior nota na disciplina farmacologia (Curso de Medicina) e farmacologia I (Curso de Farmácia);
 - 3.3. Ser mais idoso.
4. Serão exigidos dos candidatos convocados, além de firmar “Termo de Compromisso de Estágio” com a interveniência obrigatória da Instituição Superior de Ensino, no ato de sua apresentação, os seguintes documentos:
- 4.1. *Curriculum vitae* atualizado;
 - 4.2. Declaração da instituição de ensino de que está frequentando regularmente o curso, com CNPJ e endereço;
 - 4.3. Dados pessoais do diretor(a) da instituição: nacionalidade, estado civil e CPF;
 - 4.4. Cópias autenticadas dos documentos do candidato: cédula de identidade, CPF, título de eleitor e comprovante de residência;
 - 4.5. Fornecimento dos dados bancários (nome e número do banco, número da agência e conta) para fins de pagamento da bolsa/vales.

VI - DOS CANDIDATOS EXCEDENTES E DA VALIDADE

1. Os candidatos classificados como excedentes, poderão ser convocados para firmar “Termo de Compromisso de Estágio”, de acordo com a conveniência e interesse da Administração, a depender da existência de vagas (desistência ou substituição) e da validade do Teste Seletivo;
2. Qualquer alteração de endereço ou dados cadastrais dos candidatos classificados deverá ser comunicada à DIVISA;
 - 2.1. A não comunicação de alteração de endereço ou dados cadastrais implicará em perda da oportunidade de estágio por parte do candidato, se este não for localizado à época da convocação;

- 2.2. A SESAPI/DIVISA/CITOX não se responsabilizará por eventuais prejuízos aos candidatos decorrentes de: endereço não atualizado e/ou de difícil acesso; correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos (ECT); fornecimento de endereço errado do candidato; correspondência recebida por terceiros; ou por razões diversas.
3. Após convocação, o candidato terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para assumir o estágio, sob pena de ser considerado desistente.

VII - DO RESULTADO E DA HOMOLOGAÇÃO

1. O resultado da Prova Objetiva (resultado preliminar) será divulgado no mural e site da SESAPI/DIVISA (www.saude.pi.gov.br/divisa) no dia **08 de agosto de 2016**.
2. O resultado da classificação final dos candidatos aprovados e classificados, após a interposição dos recursos, será divulgado no mural e site da SESAPI/DIVISA (www.saude.pi.gov.br/divisa); e Diário Oficial do Estado, **a partir de 17 de agosto de 2016**.
3. Após a homologação do resultado, os candidatos aprovados participarão de treinamento com carga horária de 20 (vinte) horas, durante o período de **22 a 26 de agosto de 2016**, sendo exigida frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do total da carga horária do treinamento, caso contrário, implicará em não assumir o estágio e não receber o Certificado do Treinamento.

VIII - DOS RECURSOS

1. Os candidatos terão acesso ao caderno de prova, para fins de elaboração de possíveis recursos, exclusivamente na Diretoria de Unidade de Vigilância Sanitária Estadual, no horário de 8:00h às 13:00h, durante o prazo estabelecido para os recursos, não sendo permitida a reprodução parcial ou total dos mesmos.
2. Será admitido recurso quanto à formulação das questões, à opção

- considerada como certa nas provas, à correção da nota da prova e ao resultado preliminar (resultado da prova objetiva).
3. Os candidatos terão 24 (vinte e quatro) horas, **contados da divulgação do resultado da prova objetiva** no mural e site da SESAPI/DIVISA (www.saude.pi.gov.br/divisa), para interposição de recursos:
 - 3.1. A interposição de recursos deverá ser realizada mediante preenchimento do “formulário para interposição de recurso”, conforme Anexo II.
 - 3.2. O recurso interposto fora do prazo não será conhecido, considerada para este efeito, a data do protocolo do recurso na DIVISA;
 - 3.3. Não será aceito recurso interposto por fac-símile, “Internet”, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
 4. Admitir-se-á um único recurso por questão, para cada candidato, relativamente ao gabarito, ao conteúdo das questões e a nota atribuída, desde que devidamente fundamentados.
 5. Todos os recursos serão dirigidos à Comissão do 7º Processo Seletivo de Estagiários.
 6. Os recursos interpostos em desacordo com o estabelecido neste capítulo serão desconsiderados.
 7. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes.

IX - DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

1. Os 05 (cinco) primeiros candidatos do Curso de Medicina e os 02 (dois) do Curso de Farmácia aprovados no Teste Seletivo assinarão o “Termo de Compromisso de Estágio” pelo período de 12 (doze) meses, com carga horária de 20h semanais e bolsa (remuneração) no valor R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) mais o valor do auxílio-transporte referente ao total de 44 vales, incluso no contracheque.

X - DAS OMISSÕES

1. Os casos omissos serão resolvidos pela SESAPI/DIVISA, que poderá rever seus próprios atos, de ofício ou atendendo solicitação dos interessados no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a finalização do processo.

ANEXO I

ANEXO AO EDITAL DO 7º PROCESSO SELETIVO DESTINADO À SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS NO ÂMBITO DO CENTRO DE INFORMAÇÕES TOXICOLÓGICAS/ DIVISA/ SESAPI

PROGRAMA

- Farmacologia Geral (Farmacocinética: Dinâmica da absorção, da distribuição e da eliminação dos fármacos);
- Farmacodinâmica: Mecanismo de ação dos fármacos e relação entre sua concentração e seu efeito;
- Toxicologia Geral: Introdução à Toxicologia, Toxicocinética, Toxicodinâmica.
- Áreas da toxicologia e conceitos básicos;
- Abordagem emergencial do paciente intoxicado;
- Medicamentos;
- Síndromes tóxicas;
- Intoxicação por produtos de uso domésticos;
- Produtos químicos no ambiente domiciliar;
- Animais peçonhentos e não peçonhentos;
- Praguicidas, Inseticidas, Fungicidas, Herbicidas, Acaricidas, Rodenticidas;
- Repelentes de Insetos;
- Plantas Tóxicas;
- Sistema de Informação em Saúde;
- Leis Orgânicas da Saúde – Lei n. 8.080/90, Lei n. 8.142/90;
- Lei de Criação da ANVISA - Lei 9.782/99.

REFERÊNCIAS

- BRUNTON, Laurence L.; CHABNER, Bruce A.; KNOLLMANN, Björn C. As bases farmacológicas da terapêutica de Goodman & Gilman. 12. ed. Porto Alegre: Mac Graw – Hill, Artmed, 2012.
- BRUNTON, Laurence L., *et al.* Goodman & Gilman: manual de farmacologia e terapêutica, Porto Alegre: Mac Graw – Hill, Artmed, 2010.
- OGA, Seizi; CAMARGO, Márcia Maria de Almeida; BATISTUZZO, José Antônio de Oliveira. Fundamentos de Toxicologia, 3. ed. São Paulo: Atheneu, 2008.
- Site do Ministério da Saúde (www.saude.gov.br);
- Site da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (www.anvisa.gov.br).

ANEXO II

TESTE SELETIVO CITOX 2016 – EDITAL ___/16

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Nome do candidato:	
Nº de Inscrição:	Local de Realização da Prova:
CPF:	RG:
Tel.:	E-mail:
Curso do candidato:	

Nº da Questão:

Resposta do candidato:

Resposta do Gabarito:

Observação: Utilizar folhas separadas para questões diferentes.

Argumentação do recurso/solicitação do candidato:

Teresina – PI, ____/____ de 2016

Assinatura do Candidato

COMPROVANTE DE ENTREGA DE RECURSO

Recurso referente a Questão de nº _____.

Nome do Candidato: _____ Nº de Inscrição: _____

Recebido por: _____ Em: ____ / ____ de 2016.

CRONOGRAMA

TESTE SELETIVO CITOX - 2016

Inscrições	27/06 a 01/07/2016
Divulgação do Local da Prova	25/07/2016
Aplicação da Prova	31/07/2016
Divulgação do Gabarito	01/08/2016
Resultado Preliminar (Prova Objetiva)	08/08/2016
Interposição de Recurso	09/08/2016
Resultado Interposição de Recurso	15/08/2016
Resultado Final (aprovados e classificados)	17/08/2016
Treinamento	22 a 26/08/2016



Diretoria de Unidade de Vigilância Sanitária do Estado do Piauí
Rua 19 de novembro, 1865 – Primavera – Fone: (86) 3216-3660/3663 Fax: (86) 3216-3662
64.002-570 - Teresina-PI